

Informação LiDAR para Portugal continental

N.º do tema de sessão técnica: 3. Gestão e Publicação de Dados

Resumo

A Direção-Geral do Território (DGT) incluiu no Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) a aquisição de uma cobertura LiDAR (*Light Detection And Ranging*) para o território de Portugal continental. Este levantamento está enquadrado na componente C08-Florestas do PRR, Reforma *RE-r20: Reorganização do sistema de cadastro da propriedade rústica e do Sistema de Monitorização de Ocupação do Solo*, investimento *RE-C08-i02: Cadastro da Propriedade Rústica e Sistema de Monitorização da Ocupação do Solo*.

Com este levantamento pretende dotar-se o País de informação altimétrica atualizada de elevado rigor que possa ir ao encontro das necessidades de múltiplos setores de atividade.

A preparação das especificações técnicas do levantamento LIDAR decorreu de forma colaborativa, tendo para este efeito sido realizadas diversas reuniões técnicas com especialistas nacionais e internacionais nestas matérias, de forma a garantir que a informação LiDAR é recolhida utilizando as tecnologias mais eficazes existentes no mercado na atualidade, assim como as metodologias mais apropriadas para a execução deste tipo de levantamento cartográfico.

No decurso da preparação deste procedimento foram também ouvidos vários utilizadores destes dados provenientes de diversas áreas temáticas. Neste sentido, a edição de 2021 do Encontro Nacional de Infraestruturas de Informação Geográfica (ENIIG) foi dedicada exclusivamente à gestão e exploração de informação geográfica adquirida com tecnologia LiDAR, tendo sido apresentados, entre outros, projetos que utilizam esta tecnologia para a deteção de sítios arqueológicos, para a gestão urbanística, para o levantamento cartográfico de infraestruturas, para a gestão das florestas e para definição de áreas inundáveis, que confirmam a diversidade de aplicações em que esta informação pode ser utilizada.

Está previsto que este levantamento LiDAR se inicie durante o ano de 2023 e esteja concluído no prazo de um ano.

A informação altimétrica obtida a partir do levantamento LiDAR permitirá, entre outras aplicações, gerar o tema da Altitude definido no Regulamento de Execução (EU) 2023/138 da Comissão Europeia, referente aos Conjuntos de Dados de Elevado Valor. Este tema está enquadrado na categoria temática “Observação da Terra e do ambiente” descrita neste regulamento.

Nesta comunicação serão descritas as características técnicas deste levantamento LiDAR, assim como a forma como a DGT pretende proceder à partilha destes dados.

Toda esta informação geográfica será disponibilizada ao abrigo de uma política de dados abertos, que assegure uma utilização generalizada da informação por parte da Administração Pública, da Academia, das empresas e dos cidadãos.

Palavras chave

LiDAR, Cartografia, Altimetria, Hidrografia, 3D, Informação Digital, Território

Autores

Paulo Patrício

ppatricio@dgterritorio.pt
Direção-Geral do Território

Artur Seara

aseara@dgterritorio.pt
Direção-Geral do Território

Marisa Silva

marisas@dgterritorio.pt
Direção-Geral do Território

Mário Caetano

mario.caetano@dgterritorio.pt
Direção-Geral do Território